



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo
CENTRAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018

DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS E A EMPRESA LÁZARO BEZERRA SOARES - ME.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.425.994/0001-87, com sede na Av. da Saudade, nº 1.004 – Bairro Ponte Preta, Campinas, Estado de São Paulo, CEP: 13041-670, representada pelo seu Presidente Vereador Rafael Fernando Zimbaldi;

CONTRATADA: LÁZARO BEZERRA SOARES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.088.333/0001-09, com sede na Rua Capitão José Porfírio, 445, fundos, Centro, Araxá-MG, representada pelo seu titular, Lázaro Bezerra Soares, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 19691761051644 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 377.416.594-72.

As partes acima qualificadas resolvem aditar o contrato nº 02/2018, em conformidade com as justificativas e pareceres que instruem o **Protocolo Interno nº 25.343/2017 (Pregão Eletrônico nº 20/2017)**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Para melhor adequação técnica aos objetivos contratuais, pelas razões expostas nos autos do Protocolo Interno em epígrafe, fica alterada a redação da tabela da cláusula 2.1 do contrato, no que se refere ao item 83, do lote 45, para que conste a nova marca a ser fornecida, bem como retificado o quantitativo dos itens, refletindo a quantidade de fato licitada, de 10 unidades.

Lot e	Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	Preço Un.	Total
45	83	Perfurador de papel profissional, capacidade de perfuração de até 25 folhas, ou superior. Base e cabo: Ferro fundido. Dimensões aproximadas de: 115 x 115 x 115 mm. Cronograma de Entrega: Imediato	CAVIA	Un	10	26,81	268,10

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditamento é formalizado com fundamento no art. 58, I, c/c o art. 65, I, “a”, da Lei 8.666/93, bem como elementos e justificativas constantes do processo administrativo nº 25.343/2017

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo
CENTRAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 02/2018** não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem, assim, justos e contratados, as partes firmam o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2018** em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que abaixo subscrevem.

Campinas, 12 de abril de 2018.

CONTRATANTE:

Rafael Fernando Zimbaldi

CONTRATADA:

Lázaro Bezerra Soares

LAZARO BEZERRA SOARES - ME
CPF 37791659-79

Testemunhas:

1)
Nome: João Paulo B. Campos
CPF: 265.241.568-97.

2)
Nome: João Marcos de Castro Mendes
CPF: 228.028.128-74